

**RE: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega**

De: Licitações 6 | Altermed Material Médico Hospitalar

Para: pmbj@uol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega

Enviada em: 13/03/2023 | 07:53

Recebida em: 13/03/2023 | 07:53

Outlook-yog... .png 99,52 KB

Bom dia,

prezados, e em relação a impugnação ao prazo de entrega, qual seria o parecer?

Atenciosamente.

LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: licitacoes6@altermed.com.br

**"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"****"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."**

De: PMBJ - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré <pmbj@uol.com.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de março de 2023 17:27

Para: Licitações 6 | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes6@altermed.com.br>

Assunto: RE: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega

Boa tarde!

Pedido de Impugnação INDEFERIDO.

- a) Não há restrições do caráter competitivo, pois tem várias marcas que possuem pacotes de fraldas com 8 unidades. (Art. 7º, § 5º, e Art. 15, § 7º da Lei 8.666/93).
- b) Quanto a vantagem, cabe à Administração Pública a sua análise na fase preparatória, sendo que conforme o Art. 3º, caput da Lei 8.666/93, a licitação destina-se a garantir, dentre outras, as seleção da proposta mais vantajosa, ou seja, a seleção é válida e concluída durante a fase externa do procedimento licitatório.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

De: "Licitações 6 | Altermed Material Médico Hospitalar" <licitacoes6@altermed.com.br>

Enviada: 2023/03/10 15:48:09

Para: pmbj@uol.com.br

Assunto: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante à Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, referente ao Pregão Eletrônico 009/2023.

- Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

De: PMBJ - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré <pmbj@uol.com.br>
Enviado: sexta-feira, 10 de março de 2023 17:27
Para: Licitações 6 | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes6@altermed.com.br>
Assunto: RE: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega

Boa tarde!

Pedido de impugnação INDEFERIDO.

a) Não há restrições do caráter competitivo, pois tem várias marcas que possuem pacotes de fraldas com 8 unidades. (Art. 7º, § 5º, e Art. 15, § 7º da Lei 8.666/93).
b) Quanto a vantagem, cabe à Administração Pública a sua análise na fase preparatória, sendo que conforme o Art. 3º, caput da Lei 8.666/93, a licitação destina-se a garantir, dentre outras, as seleção da proposta mais vantajosa, ou seja, a seleção é válida e concluída durante a fase externa do procedimento licitatório.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

De: "Licitações 6 | Altermed Material Médico Hospitalar" <licitacoes6@altermed.com.br>
Enviada: 2023/03/10 15:48:09
Para: pmbj@uol.com.br
Assunto: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante à Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, referente ao Pregão Eletrônico 009/2023.

- Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

- Seguem anexo cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Aguardamos retorno com decisão!

Favor acusar recebimento!

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,
RAFAELA ALEXANDRE BET
LICITAÇÕES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Phone: +55 47 3520-9000
E-mail: licitacoes6@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DO POTENCIAL DIRECIONAMENTO

A exigência da embalagem da Fraldas “Pacotes com 08 unidades” no TERMO DE REFERÊNCIA fere o processo licitatório redigido pelo à lei 8.666/93 em seu princípio mais básico norteado pelas normas que o regem, como à frente será demonstrado.

A indicação ou a direcionamento por marca só é admissível se restar comprovado que a escolha é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração.

Considerando-se que nas embalagens claro direcionamento nas especificações que acabam por inviabilizar a concorrência no sentido de que as embalagens solicitadas em suma somente a linha de farmácia irá atender, sendo essa com valor agregado. Diga-se isto, todos os distribuidores que possuem suas embalagens na linha hospitalar que é fabricado especificamente para atender os processos licitatórios ficará de fora.

Verifica-se, portanto, que tal exigência, que exclui vários candidatos, afronta à Constituição Federal e a Lei 8.666/93 em vários de seus dispositivos conforme será demonstrado, em

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

especial o princípio constitucional da isonomia, impedindo a ampla concorrência, em especial ao art. 3º, § 1º, inciso I, e art. 15, § 7, inciso I da Lei n. 8.666/1993.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia é de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, no processo de licitação estabelecido, não podem ser tratados de maneira diferenciada os Concorrentes, de modo que todos devem ter as mesmas oportunidades quando da participação no certame, sem qualquer privilégio, a qualquer dos concorrentes, tudo em observância aos princípios da razoabilidade, impessoalidade, e, sobretudo, o princípio constitucional da isonomia.

É o que se restringe no presente caso, pois a Administração exige como requisitos algumas especificações que são exclusivas, sem dar qualquer justificativa. Essa decisão infringe, também, jurisprudências do Tribunal de Contas da União:

Abstenha-se de definir as especificações dos produtos a serem adquiridos a partir das características de marcas específicas em atendimento ao disposto no art. 7º, § 5º e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 295/2008 Plenário).

Observe com rigor, em todos os processos licitatórios, as normas pertinentes e que, ao especificar produtos, faça-o de forma completa, porém sem indicar marca, modelo, fabricante ou características que individualizem um produto particular. (Acórdão 1034/2007 Plenário).

A especificação, no edital, de produto ou bem cuja descrição e características correspondem a modelo exclusivo de determinado fabricante, sem que haja justificativas técnicas, afronta o disposto nos artigos 3º, caput e § 1º, e 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993 c/c o art. 9º da Lei 10.520/2002. (2387/2013 – Plenário)

A reprodução de especificações técnicas mínimas idênticas às de equipamento de informática de determinada marca, em edital de licitação visando à aquisição desse item, restringe o caráter competitivo do certame, viola o princípio da isonomia e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa. (2005/2012 – Plenário)

O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei 8.666/1993. (1861/2012 - Primeira Câmara)

A Administração deve abster-se de estabelecer restrições que implicitamente correspondam à fixação de marca exclusiva, tal como a não aceitação de cartuchos e outros suprimentos de informática, compatíveis, similares aos originais dos equipamentos, em obediência ao art. 3º, § 1º, I, art. 7º, § 5º, e art. 15, § 7º, I, da Lei 8.666/1993. (696/2010 – Plenário)

Pedidos de reexame questionaram deliberação da Primeira Câmara, mediante a qual o colegiado, ao apreciar representação acerca de irregularidades em licitações promovidas pelo Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aplicou aos recorrentes a multa do art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, face a exigência de características dos produtos (equipos para bomba de infusão) que direcionaram as aquisições a um único fornecedor. Em preliminar, lembrou o relator as circunstâncias

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

que levaram a Administração a desfazer um dos certames, por suposto vício de legalidade, após provimento judicial da pretensão de uma das concorrentes, que teve sua proposta desclassificada junto com as demais participantes do certame, exceto a licitante vencedora. Nesse ponto, entendeu o relator que a CPL, "ao anular o certame, não especificou onde estaria a suposta falha nem em que ela consistiria". Relembrou também a posterior anulação de outras licitações, nas quais a mesma empresa sagrou-se vencedora após a reprovação de amostras dos primeiros classificados. Prosseguindo, registrou informação da unidade instrutiva sobre possível superioridade qualitativa dos produtos ofertados pela empresa vencedora dos certames, ponderando, contudo, na forma salientada pelo relator a quo, que "a licitação não tem por objetivo, necessariamente, a escolha do produto ou serviço de melhor qualidade disponibilizado no mercado". No caso concreto, "nenhum dos processos licitatórios se fez acompanhar de justificativa técnica que demonstrasse que as exigências postas se faziam necessárias para suprir, de forma adequada e suficiente, a demanda do núcleo hospitalar. Não foram oferecidas razões que indicassem serem os produtos dos Laboratórios [...] os únicos capazes de atender satisfatoriamente à demanda do órgão licitante". Ademais, prosseguiu, "embora se tenha notícia da ocorrência, em outros hospitais, de possíveis falhas em equipamentos distintos dos oferecidos pela empresa Laboratórios [...], isso não permite concluir, forçosamente, que tecnologias diferentes das especificadas no edital seriam insuficientes para os fins pretendidos". Em conclusão, anotou o relator, "ainda que se possa reconhecer a boa intenção em garantir a aquisição de aparelhos de melhor qualidade (fato certamente sopesado pelo relator a quo no momento da dosimetria das multas), a jurisprudência consolidada desta Corte é no sentido de que a indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade". Nesses termos, adotou o Plenário a proposta da relatoria para, entre outros comandos, negar provimento aos recursos conhecidos. (Grifo e negrito nosso)

Desta forma, resta evidente que fere os princípios da licitação incluir especificações técnicas e injustificadamente levem a cotação de determinada marca/produto, mesmo que não esteja explícito no edital.

A Administração tem possibilidades de cotar as fraldas em unidades, sendo que não há motivo para a exigência de direcionar para pacote com 08 unidades.

2. DA POTENCIAL LESIVIDADE AOS COFRES PÚBLICOS

Referido fatos supra é de relevante gravidade, a exigência apontadas traz a aparência de economia visando evitar o desperdício, mas esta economia não reflete a realidade. Ao exigir pacotes com essas quantidades (30), a Administração obriga as empresas a cotarem de marca específica, o que comprova o direcionamento para determinadas marca que possua essa embalagem e conseqüentemente um custo elevado.

Com isso, é importante, urgente e necessário não somente sob o foco da impossibilidade da plena participação desta Requerente, mas principalmente sob o prisma da gestão de recursos públicos, da enorme potencial de lesividade aos cofres públicos, o que atinge diretamente os munícipes que tanto necessitam da atenção na saúde básica.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

Para confirmar a alegação desta licitante solicitamos acesso pelo Princípio da Transparência, os orçamentos que embasaram o valor de referência para abertura da disputa do item, bem como pelo Princípio da Motivação e a justificativa do anexa ao processo que comprove que tal exigência está na estrita legalidade. Explica-se.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante das sólidas razões supra, requer que se digno vossa senhoria em receber a presente impugnação para **REFORMAR** do edital o descritivo dos itens, por conta da exigência de **Direcionamento** das “embalagens” apontado que pugnam pela exclusão dos licitantes, o que não se coaduna com os princípios legais do procedimento licitatório.

Entende-se, assim, que o edital deve ser alterado para que outras marcas possam participar, bastando que a Administração ajuste a especificação para possibilitar a ampla concorrência, possibilitando a cotação de produtos em unidades e não pacotes,

Outro sim, não sendo aceito a solicitação supra e, em que pese o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, em face do exposto, **REQUER ESCLARECIMENTOS:**

- a) Qual embasamento legal que justifica a restringir o caráter competitivo?
- b) Qual a comprovação de que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade?

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

27



00.802.002/0001-02
 Altermed Mat Med Hosp Ltda
 Estrada Boa Esperança, 2320
 Fundo Canoas - CEP: 89.163-554
 RIO DO SUL - SC

Nestes termos, pede deferimento
 Rio do Sul (SC), 10 de março de 2023

**MAICON
 CORDOVA
 PEREIRA:0158869
 3970**

Assinado de forma digital
 por MAICON CORDOVA
 PEREIRA:01588693970
 Dados: 2023.03.10
 09:16:19 -03'00'

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
 Por seu procurador/representante legal¹

¹ Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

FONE: +55 (47) 3520-9000
 Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
 RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
 CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
 Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO BARRA DO JACARÉ/PR

Pregão Eletrônico nº 009/2023

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul (SC), **por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.**

1. DOS FATOS

A Altermed Material Médico Hospitalar LDA, interessada em participar da licitação supracitada, analisou as previsões do edital encontrando o seguinte ponto a ser alterado:

1.1. DIMINUIÇÃO DA CONCORRÊNCIA POR ESTIPULAÇÃO DE PRAZOS IRRAZOÁVEIS

Inevitavelmente o edital em apreço deve atender à realidade, sob pena de ser frustrada a execução contratual. Isso porque é de conhecimento público e notório que há uma falta generalizada de medicamentos e insumos hospitalares, ou seja, não está sendo possível fornecer com a agilidade pretendida.

Em uma rápida pesquisa, é evidente o cenário imprevisível do mercado de medicamentos:

CNS alerta para problemas causados pela falta de insumos em hospitais



Publicação em 23/06/2022 - 12:41 Por Beatriz Albuquerque - Repórter da Rádio Nacional - Brasília

Exames de imagem adiados. Filas de pacientes para fazer hemodiálise aumentando. Mais da metade das clínicas e hospitais particulares com falta de insumos médicos. Essa é a realidade retratada pela Confederação Nacional de Saúde, que representa hospitais, laboratórios e clínicas de todo o país.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



https://www.google.com/search?q=falta+de+medicamentos+e+insumos+hospitalares&rlz=1C1SQJL_pt-BRBR870BR870&biw=1920&bih=937&tbm=nws&ei=jGC7Yu6-FJqj1sQProiU8A4&ved=0ahUKEwiutNWv-tD4AhWakZUCHS4EBe4Q4dUDCA0&uact=5&oq=falta+de+medicamentos+e+insumos+hospitalares&gs_lcp=Cqxd3Mtd2I6LW5ld3MQAzoFCAAQxAI6BQqAEIAEOgQIABANogUIABCIBDoECCEQCIDYB1jIGCnJ2gAcAB4AIABmQGIAC4PkqEEMC4xNpgBAKABAcABAQ&scient=gws-wiz-news

Mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do Órgão contratante, beneficiando apenas as empresas próximas, o que não é permitido, conforme estabelece o artigo 3º, §1º, I da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifo nosso)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já se manifestou sobre essa questão:

[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)

Exigir cumprimento de prazos tão curtos afasta diversas licitantes que não possuem sede no município ou nos arredores, licitantes estes que com certeza possuem os melhores preços do Brasil. Sendo improcedente esta impugnação, a Administração implicitamente estará somente autorizando a participação de empresas que fiquem aos arredores do órgão promovente.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Desta forma, é imprescindível a previsão de prazo superior, com intuito de que o objeto e as obrigações que serão posteriormente pactuadas sejam devidamente cumpridos, sendo um prazo coerente de no mínimo 30 dias.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
- 2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails licitacoes@altermed.com.br, juridico@altermed.com.br e licitacoes5@altermed.com.br sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul (SC), 10 de março de 2023.

**MAICON
CORDOVA**

**PEREIRA:01588
693970**

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA

PEREIRA:01588693970
Dados: 2023.03.10
15:42:03 -03'00'

ALTERMED MAT. MÉD. HOSP. LTDA

Por seu procurador/representante legal¹

¹ Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
/Altermed
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 47 - 3331-6500
E-MAIL: tabelionato@tabelionatosul.com.br

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos QUATORZE (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SPP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude. Continua na próxima folha.

V3.0 - DANUBIO Blochman Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/10/2022 15:24:28 que o documento de hash (SHA-256) 67e680f005c0b916941e564480b19164350e0b204330b007b06161 validado em 05/10/2022 15:23:21 através de transação blockchain 0e017b301557165e11615137f5699520f22c63564c0e651161 e pode ser verificado em <https://www.danubio.com.br/chaincheck/> (IND: 87228)



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 47 - 3331-6500
E-MAIL: tabelionato@tabelionatosul.com.br

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscreevo, dou fé e assinou. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA TABELIÃ, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscreevo, dou fé e assinou.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKQ32722-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.fjpec.jus.br

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



93

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE, REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPÉIS DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE AS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:** -----
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de ordem com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar e aceitar cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kühnen, Escrevente Notarial, que digitei, **Kelly Letícia Hooss**, Tabeliá de Notas, subscrevo, dou fé e assino.

Notarial, que digitei, **Kelly Letícia Hooss**, Tabeliá de Notas, subscrevo, dou fé e assino.
Assinado digitalmente por: KELY LETICIA HOSS
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GMC84408-X7FG
Confira os dados do ato em:
www.tjcc.jus.br/selo

Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código 9H35P-LAUSDJMS7ZD-JXJLUM
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou tentativa de fraude.



C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s): EKG32722-R48X(a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZELIA DELLA GIUSTINA - TABELIÁ. Era o que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu, KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino. Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.

Em testemunho _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
KELY LETICIA HOSS
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GMC84408-X7FG
Confira os dados do ato em:
www.tjcc.jus.br/selo



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta

Assinado digitalmente por:
KELY LETICIA HOSS
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GMC84408-X7FG
Confira os dados do ato em:
www.tjcc.jus.br/selo



Este documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código 9H35P-LAUSDJMS7ZD-JXJLUM
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou tentativa de fraude.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>

86



48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2397172526

NOME
 GABRIELA VITÓRIA FERRARI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 6072128 SSP SC

CPF
 077.143.929-67

DATA NASCIMENTO
 25/06/1997

FILIAÇÃO
 ANACLETO FERRARI

ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 06897775430

VALIDADE
 18/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
 11/08/2017

OBSERVAÇÕES

Gabriela V. Ferrari
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 20/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

50211273884
 8C175541701

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

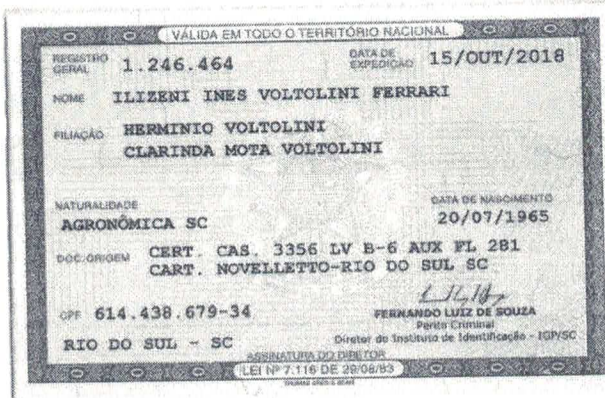


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

89



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/10/2022 15:47:17 que o documento de hash (SHA-256) ecae6b58266d4f21e3f9047a1e308ebd08f66aee0a7277c620057490b5198c32 foi validado em 05/10/2022 15:46:00 através da transação blockchain 0xbe7c50e7b81efde798122bb25065b8a15b1259dda7ba8929303460c945936314 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 87253)



90

*Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com*



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ecae6b58266d4f21e3f9047a1e308ebd08f66aee0a7277c620057490b5198c32** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **87253** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", cujo assunto é descrito como "**Identidade - Ilizeni Inês Voltolini Ferrari**", faz prova de que em **05/10/2022 15:45:47**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:47:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbe7c50e7b81efde798122bb25065b8a15b1259dda7ba8929303460c945936314**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
2309612131

MAICON CORDOVA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
60003242195 SSP SC

CPF
015.886.939-70

DATA NASCIMENTO
01/10/1978

ASSINATURA
INACIO VIDALVINO CORDOVA PE
REIRA
NOELI FERRARI PEREIRA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAR.
B

Nº REGISTRO
02034645785

VALIDADE
04/11/2031

HABILITACAO
14/10/1996

OBSERVAÇÕES

MAICON CORDOVA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSAO
03/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

57864796104
80169302628

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Livro: 179
Folha: 095
1º TRASLADO

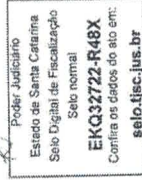
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTIDIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 47 - 3531-6500
E-MAIL: tabelionat02@tabeliojns.com.br

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeleira de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA TABELEIRA, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeleira, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial



Handwritten number 22

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Livro: 179
Folha: 094
1º TRASLADO

CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTIDIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE: 47 - 3531-6500
E-MAIL: tabelionat02@tabeliojns.com.br

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o qual e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem restrição, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude. Confira na próxima folha.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabnotario@tabnotariarj.rra.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabnotario@tabnotariarj.rra.com.br



assino, C.M. 21514. Emolumentos: R\$46,00 Selo: R\$ 1,70 = R\$47,70. Selo(s):
EKO32722-R48X.(a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante
representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÁ, Era o
que se continha. O referido é verdade do que dou fé. Eu,
KELLY LETICIA HOSS, Escrevente Substituta, que digitei, subscrevo dou fé e assino.
Emolumentos: R\$12,78 Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89.

Rio do Sul, 20 de maio de 2022.
Em testemunho _____ da verdade.
KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta

Assinado eletronicamente por:
KELLY LETICIA HOSS
CPF: 071.567.519-94
Data: 20220520 16:18:07 -03:00



KELLY LETICIA HOSS
Escrevente Substituta

Pod. Judicialício
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GMC84408-X7FG
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-
LAUSDJMS723JLXJLW.
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 70 - CENTRO - FONE - 47 - 3531-6500
EMAIL: tabnotario@tabnotariarj.rra.com.br



CERTIDÃO

MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELIÁ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA
LEI. ETC. CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE: REVENDO
NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES E DEMAIS PAPEIS
DO ARQUIVO, PELOS MESMOS VERIFIQUEI QUE ÀS FLS. 094/095, DO LIVRO 179, SE
ENCONTRA LAVRADA A PROCURAÇÃO DO SEGUINTE TEOR: **PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA
PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze
(14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessets (2016), nesta cidade e
comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente
Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número
00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo
Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social,
devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob
número 422020/2082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de
número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio
administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado,
empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira
Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número
523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro
Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada
neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este
público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu
bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da
Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação
número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70,
domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta
cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se
apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de
preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação,
compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar
apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando
e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e
documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais,
juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o
para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o
cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO
OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram
arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do
Código de Normas da Corregedoria Gerat da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a
disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e
sendo achiado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Same Kuhnen, Escrevente
Notarial, que digitei, **Eu, Maria Zélia Della Giustina**, Tabelaí de Notas, subscrevo, dou fé e
assino.**



Esse documento foi assinado por KELLY LETICIA HOSS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 9H35P-
LAUSDJMS723JLXJLW.
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLYLETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

GABRIELA VITORIA FERRARI, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL,

Req: 81200000135989

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d117440d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



96
0
https://assinador.jucesc.com.br/assinador/autenticacao/charvol=9a01x23M0C=MOOPFPAH2Wxcharo2=lg5omwspk_cskj50vulna
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI | 07143867934-GABRIELA VITORIA FERRARI | 51443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

97
29

**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		1.000.000	RS 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não repondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Req: 81200000135989

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0c3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



98

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200000135989

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



99

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta

Req: 81200000135989

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022. Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



100

**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**

ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

**CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Req: 81200000135989

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
08/03/2022
Certifico o Registro em 08/03/2022. Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



100

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Req: 81200000135989

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022. Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



1029

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

F, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação,

Rio do Sul-SC, 04 de março de 2022.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

Req: 81200000135989

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifica o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellus - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226310809

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	226310809 - 07/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICADO REGISTRO EM 08/03/2022
SOB N: 20226310809

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:16
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:23:24
Cpf: 61443867934 - ILIZIENI INES VOITOLINI FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certificou o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)
da41de8ed4ed82c9a12dfef5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeced6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61639** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", faz prova de que em **29/04/2022 13:35:36**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/04/2022 13:37:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

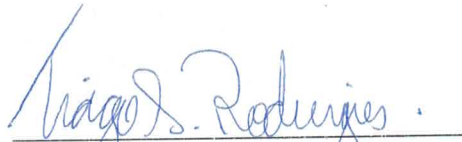
PREGOEIRO

Assunto: Retificação de Edital, Pregão Eletrônico n.º 09/2023.

Data: 13/03/2023

A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, apresentou impugnação referente ao prazo de entrega. O pedido de impugnação foi DEFERIDO, conforme segue o e-mail em anexo. Sendo assim solicito que o edital seja retificado o prazo de entrega do item licitado, passando de 5 (cinco) dias para 20 (vinte) dias úteis, conforme consta no Termo de Referência deste processo licitatório. Posto isso o edital deverá ser republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Atenciosamente,


Tiago S. Rodrigues

Pregoeiro Portaria n.º 027/2023

9106

**RE: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega**

De: PMBJ - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Para: licitacoes6@altermed.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega
Enviada em: 13/03/2023 | 13:23
Recebida em: 13/03/2023 | 13:23

Boa tarde!

Referente a impugnação do prazo de entrega, o mesmo será DEFERIDO e retificado o edital. O prazo de entrega após edital retificado será de 20 (vinte) dias úteis.

De: "Licitações 6 | Altermed Material Médico Hospitalar" <licitacoes6@altermed.com.br>
Enviada: 2023/03/13 07:53:51
Para: pmbj@uol.com.br
Assunto: RE: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega

Bom dia,

prezados, e em relação a impugnação ao prazo de entrega, qual seria o parecer?

Atenciosamente.

LICITAÇÕES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Phone: +55 47 3520-9000
E-mail: licitacoes6@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: PMBJ - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré <pmbj@uol.com.br>
Enviado: sexta-feira, 10 de março de 2023 17:27
Para: Licitações 6 | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes6@altermed.com.br>
Assunto: RE: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega

Boa tarde!

Pedido de impugnação INDEFERIDO.

- Não há restrições do caráter competitivo, pois tem várias marcas que possuem pacotes de fraldas com 8 unidades. (Art. 7º, § 5º, e Art. 15, § 7º da Lei 8.666/93).
- Quanto a vantagem, cabe à Administração Pública a sua análise na fase preparatória, sendo que conforme o Art. 3º, caput da Lei

13/03/2023, 13:51

RE: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega - pmbj@uol.com.br - UOL Mail

8.666/93, a licitação destina-se a garantir, dentre outras, as seleção da proposta mais vantajosa, ou seja, a seleção é válida e concluída durante a fase externa do procedimento licitatório.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

De: "Licitações 6 | Altermed Material Médico Hospitalar" <licitacoes6@altermed.com.br>
Enviada: 2023/03/10 15:48:09
Para: pmbj@uol.com.br
Assunto: PE: 009/2023 - Barra do Jacaré/PR - Fraldas Geriátricas - Impugnação Prazo de Entrega

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante à Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, referente ao Pregão Eletrônico 009/2023.

- Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

- Seguem anexo cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Aguardamos retorno com decisão!

Favor acusar recebimento!

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,

RAFAELA ALEXANDRE BET

LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: llicitacoes6@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

105
P

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 09/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 09/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 182.215,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alteração está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame e novo prazo de entrega dos produtos.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 05/03/2023 às 08h29 min. do dia 15/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 15/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 15/03/2023.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 18/03/2023 às 08h29 min. do dia 28/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 28/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 28/03/2023.

ONDE SE LÊ:

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;


LEIA-SE:

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 20 dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho;

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 13/03/2023



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

109
0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 09/2023 NA FORMA
ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 09/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 182.215,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alteração está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame e novo prazo de entrega dos produtos.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 05/03/2023 às 08h29 min. do dia 15/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 15/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 15/03/2023.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 18/03/2023 às 08h29 min. do dia 28/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 28/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 28/03/2023.

ONDE SE LÊ:

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

LEIA-SE:

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 20 dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho;

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 13/03/2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C606B2BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2023. Edição 2729

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 25-2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Data de Publicação: 01/03/2023 10:01:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/03/2023 16:15:42	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
06/03/2023 16:30:57	CADASTRO DE PROPOSTA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
09/03/2023 15:17:29	CADASTRO DE PROPOSTA	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME
11/03/2023 12:15:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11/03/2023 12:27:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13/03/2023 23:24:35	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO BENEDITO RIBAS
14/03/2023 08:48:47	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
14/03/2023 09:16:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA UNIÃO LTDA
14/03/2023 09:23:27	CADASTRO DE PROPOSTA	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
14/03/2023 10:35:02	CADASTRO DE PROPOSTA	HIGI-N LTDA
14/03/2023 11:23:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIGI-N LTDA
14/03/2023 11:44:26	CADASTRO DE PROPOSTA	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
14/03/2023 12:00:47	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
14/03/2023 13:40:28	CADASTRO DE PROPOSTA	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI
14/03/2023 13:46:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI
14/03/2023 14:34:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
14/03/2023 15:14:43	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
14/03/2023 15:32:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA UNIÃO LTDA
21/03/2023 15:38:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
21/03/2023 15:39:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
24/03/2023 07:47:32	CADASTRO DE PROPOSTA	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
24/03/2023 08:02:58	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA
24/03/2023 08:38:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA
24/03/2023 13:56:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
24/03/2023 13:57:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
27/03/2023 09:22:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
27/03/2023 14:14:39	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
27/03/2023 16:57:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
27/03/2023 17:04:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
27/03/2023 17:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	DENISE FARIA DIAS LTDA
27/03/2023 17:38:08	CADASTRO DE PROPOSTA	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
27/03/2023 18:34:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE
28/03/2023 08:13:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
28/03/2023 09:02:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Senhores (as) Licitantes! Em instantes iremos dar início a fase de disputa dos lotes, peço que atente-se ao digitar o valor de seus lances para que não haja erro de digitação. Observação: a proposta readequada/atualizada deverá conter a marca dos itens, em conformidade com o item 6.2 do Edital.		
28/03/2023 09:04:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lotes na fase de disputa.		

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: BABY BLESS	Modelo:
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P			
Fralda Geriátrica descartável P (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,20	Valor Total: 4.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	091	40.138.949/0001-77	20,79	9,20		Não
2 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	042	23.720.752/0001-22	20,79	9,70	5,43	Sim
3 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES	014	40.738.368/0001-76	20,79	9,78	0,82	Sim
4 CIRURGICA UNIÃO LTDA	010	04.063.331/0001-21	20,79	10,36	5,93	Não
5 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES	018	10.596.721/0001-60	20,79	11,02	6,37	Não
6 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	048	73.318.693/0001-39	20,79	12,11	9,89	Sim
7 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	074	32.237.610/0001-08	20,79	13,29	9,74	Sim
8 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	11.606.767/0001-85	20,79	17,48	31,53	Sim
9 DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	058	07.285.584/0001-38	20,75	20,75	18,71	Sim
10 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	047	43.269.791/0001-62	20,79	20,79	0,19	Sim
11 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	068	82.478.140/0001-34	20,79	20,79	0,00	Sim
12 HIGI-N LTDA	050	43.113.863/0001-88	20,79	20,79	0,00	Sim
13 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	028	29.426.310/0001-54	20,79	20,79	0,00	Sim
14 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	062	21.589.394/0001-35	20,79	20,79	0,00	Sim
15 TIAGO BENEDITO RIBAS	059	28.741.469/0001-09	20,79	20,79	0,00	Sim
16 DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	083	37.805.195/0001-57	20,79	20,79	0,00	Sim
17 INFRASEG EQUIPAMENTOS DE	095	37.406.687/0001-70	20,79	20,79	0,00	Sim
18 ALTERMED MATERIAL MEDICO	075	00.802.002/0001-02	30,00	30,00	44,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2023 10:01:26	PUBLICADO					
05/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/03/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/03/2023 09:03:43	DISPUTA					
28/03/2023 09:03:43	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 048)				20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 028)				20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS				20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE				20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA (PARTICIPANTE 083)				20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 075)				30,00

112
R

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

28/03/2023 09:03:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 068)	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 018)	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 074)	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	TIAGO BENEDITO RIBAS (PARTICIPANTE 059)	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 010)	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO (PARTICIPANTE 058)	20,75
28/03/2023 09:03:43	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 050)	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 095)	20,79
28/03/2023 09:03:43	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	20,79
28/03/2023 09:04:26	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 048)	20,70
28/03/2023 09:04:42	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	20,69
28/03/2023 09:04:56	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 048)	20,60
28/03/2023 09:04:58	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	20,59
28/03/2023 09:05:16	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 048)	20,00
28/03/2023 09:05:17	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	19,99
28/03/2023 09:05:21	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 048)	18,00
28/03/2023 09:05:23	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	17,99
28/03/2023 09:05:38	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 048)	12,61
28/03/2023 09:05:39	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	12,60
28/03/2023 09:05:53	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 048)	12,11
28/03/2023 09:05:55	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	12,10
28/03/2023 09:06:51	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 074)	13,29
28/03/2023 09:07:51	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 010)	10,36
28/03/2023 09:07:53	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	10,35
28/03/2023 09:07:53	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	12,09
28/03/2023 09:07:57	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 018)	11,02
28/03/2023 09:08:34	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	10,34
28/03/2023 09:08:35	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	10,33
28/03/2023 09:08:43	LANCE	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	17,48
28/03/2023 09:08:55	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	10,00
28/03/2023 09:08:57	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,99
28/03/2023 09:09:31	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,98
28/03/2023 09:09:32	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,97
28/03/2023 09:12:35	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,96
28/03/2023 09:12:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/03/2023 09:12:37	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,95
28/03/2023 09:12:44	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,94
28/03/2023 09:12:46	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,93
28/03/2023 09:12:52	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,92
28/03/2023 09:12:53	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,91
28/03/2023 09:13:01	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,90

130

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

28/03/2023 09:13:04	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,89
28/03/2023 09:13:53	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,87
28/03/2023 09:13:55	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,86
28/03/2023 09:14:09	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,85
28/03/2023 09:14:12	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,84
28/03/2023 09:14:19	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,83
28/03/2023 09:14:20	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,82
28/03/2023 09:14:31	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,81
28/03/2023 09:14:33	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,80
28/03/2023 09:14:40	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,79
28/03/2023 09:14:42	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	9,78
28/03/2023 09:14:49	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,70
28/03/2023 09:15:58	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	9,69
28/03/2023 09:17:02	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	9,20
28/03/2023 09:19:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 091			
28/03/2023 09:19:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2023 09:19:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			
28/03/2023 09:19:03	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M Fralda Geriátrica descartável M (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 10,19	Valor Total: 5.095,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	048 23.720.752/0001-22	28,08	10,19		Sim
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	084 73.318.693/0001-39	28,08	10,20	0,10	Sim
3 CIRURGICA UNIÃO LTDA	066 04.063.331/0001-21	28,08	10,36	1,57	Não
4 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES	091 40.738.368/0001-76	28,08	11,01	6,27	Sim
5 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES	033 10.596.721/0001-60	28,08	11,02	0,09	Não
6 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	026 32.237.610/0001-08	28,08	13,29	20,60	Sim
7 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	085 11.606.767/0001-85	28,08	17,48	31,53	Sim
8 DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	043 07.285.584/0001-38	28,05	28,05	60,47	Sim
9 HIGI-N LTDA	034 43.113.863/0001-88	28,08	28,08	0,11	Sim
10 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	097 82.478.140/0001-34	28,08	28,08	0,00	Sim
11 INFRASEG EQUIPAMENTOS DE	077 37.406.687/0001-70	28,08	28,08	0,00	Sim
12 DENISE FARIA DIAS LTDA	096 46.563.042/0001-31	28,08	28,08	0,00	Sim
13 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	088 29.426.310/0001-54	28,08	28,08	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

14	TIAGO BENEDITO RIBAS	030	28.741.469/0001-09	28,08	28,08	0,00	Sim
15	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	083	43.269.791/0001-62	28,08	28,08	0,00	Sim
16	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	052	40.138.949/0001-77	28,08	28,08	0,00	Não
17	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	087	21.589.394/0001-35	28,08	28,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2023 10:01:26	PUBLICADO				
05/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/03/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2023 09:03:44	DISPUTA				
28/03/2023 09:03:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 097)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 026)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 088)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	DENISE FARIA DIAS LTDA (PARTICIPANTE 096)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 033)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	TIAGO BENEDITO RIBAS (PARTICIPANTE 030)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO (PARTICIPANTE 043)			28,05
28/03/2023 09:03:44	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 034)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 077)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 052)			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE			28,08
28/03/2023 09:03:44	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 084)			28,08
28/03/2023 09:04:32	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 084)			28,00
28/03/2023 09:04:49	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE			27,99
28/03/2023 09:05:01	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 084)			27,90
28/03/2023 09:05:02	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE			27,89
28/03/2023 09:05:29	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 084)			25,00
28/03/2023 09:05:30	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE			24,99
28/03/2023 09:05:59	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 084)			10,61
28/03/2023 09:06:42	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 026)			13,29
28/03/2023 09:06:55	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE			13,28
28/03/2023 09:07:28	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 033)			11,02
28/03/2023 09:07:31	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE			11,01
28/03/2023 09:07:37	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE			10,60
28/03/2023 09:07:59	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)			10,36

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

28/03/2023 09:08:02	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 084)	10,20
28/03/2023 09:08:26	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	10,19
28/03/2023 09:08:51	LANCE	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	17,48
28/03/2023 09:13:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2023 09:13:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 048			
28/03/2023 09:13:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME			
28/03/2023 09:13:44	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G			
Fralda Geriátrica descartável G (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreiras de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 11,39	Valor Total: 22.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	017	23.720.752/0001-22	21,83	11,39		Sim
2 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	046	73.318.693/0001-39	21,83	11,40	0,09	Sim
3 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES	026	40.738.368/0001-76	21,83	11,84	3,86	Sim
4 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	083	32.237.610/0001-08	21,83	13,93	17,65	Sim
5 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	070	11.606.767/0001-85	21,83	17,48	25,48	Sim
6 DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	071	07.285.584/0001-38	21,80	21,80	24,71	Sim
7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	013	43.269.791/0001-62	21,83	21,83	0,14	Sim
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	073	82.478.140/0001-34	21,83	21,83	0,00	Sim
9 TIAGO BENEDITO RIBAS	049	28.741.469/0001-09	21,83	21,83	0,00	Sim
10 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	037	29.426.310/0001-54	21,83	21,83	0,00	Sim
11 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	064	21.589.394/0001-35	21,83	21,83	0,00	Sim
12 HIGI-N LTDA	097	43.113.863/0001-88	21,83	21,83	0,00	Sim
13 INFRASEG EQUIPAMENTOS DE	091	37.406.687/0001-70	21,83	21,83	0,00	Sim
14 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	042	47.515.013/0001-67	21,83	21,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2023 10:01:26	PUBLICADO
05/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/03/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/03/2023 09:03:44	DISPUTA

116

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

28/03/2023 09:03:44	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 037)	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 073)	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	TIAGO BENEDITO RIBAS (PARTICIPANTE 049)	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO (PARTICIPANTE 071)	21,80
28/03/2023 09:03:44	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 097)	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (PARTICIPANTE	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 083)	21,83
28/03/2023 09:03:44	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	21,83
28/03/2023 09:04:37	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	21,50
28/03/2023 09:04:47	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	21,49
28/03/2023 09:06:07	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	11,85
28/03/2023 09:06:09	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	11,84
28/03/2023 09:06:27	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 083)	13,93
28/03/2023 09:06:38	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 046)	11,40
28/03/2023 09:07:27	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	11,39
28/03/2023 09:08:59	LANCE	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	17,48
28/03/2023 09:13:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2023 09:13:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 017			
28/03/2023 09:13:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME			
28/03/2023 09:13:44	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: WF/MASTER CONFORT	Modelo:
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL GG			
Fralda Geriátrica descartável GG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreiras de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,56	Valor Total: 21.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	061 73.318.693/0001-39	28,55	10,56		Sim
2 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	092 23.720.752/0001-22	28,55	12,00	13,64	Sim
3 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES	052 40.738.368/0001-76	28,55	12,37	3,08	Sim
4 CIRURGICA UNIÃO LTDA	031 04.063.331/0001-21	28,55	12,38	0,08	Não

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

5	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	021	32.237.610/0001-08	28,55	14,83	19,79	Sim
6	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	093	11.606.767/0001-85	28,55	17,48	17,87	Sim
7	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	099	07.285.584/0001-38	28,50	28,50	63,04	Sim
8	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	053	43.269.791/0001-62	28,55	28,55	0,18	Sim
9	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	016	29.426.310/0001-54	28,55	28,55	0,00	Sim
10	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	010	40.138.949/0001-77	28,55	28,55	0,00	Não
11	TIAGO BENEDITO RIBAS	026	28.741.469/0001-09	28,55	28,55	0,00	Sim
12	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	080	21.589.394/0001-35	28,55	28,55	0,00	Sim
13	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES	079	10.596.721/0001-60	28,55	28,55	0,00	Não
14	HIGI-N LTDA	062	43.113.863/0001-88	28,55	28,55	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2023 10:01:26	PUBLICADO		
05/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2023 09:03:44	DISPUTA		
28/03/2023 09:03:44	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 016)	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 031)	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	TIAGO BENEDITO RIBAS (PARTICIPANTE 026)	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO (PARTICIPANTE 099)	28,50
28/03/2023 09:03:44	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 062)	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 010)	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	28,55
28/03/2023 09:03:44	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 061)	28,55
28/03/2023 09:04:45	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	28,49
28/03/2023 09:04:50	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 061)	28,40
28/03/2023 09:04:53	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	28,39
28/03/2023 09:06:11	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	28,35
28/03/2023 09:06:12	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	28,34
28/03/2023 09:06:15	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 061)	10,60
28/03/2023 09:06:32	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	28,30
28/03/2023 09:06:42	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	28,29
28/03/2023 09:07:01	LANCE	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 021)	14,83
28/03/2023 09:07:07	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	14,82

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

28/03/2023 09:07:18	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE)	14,00
28/03/2023 09:07:21	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	13,99
28/03/2023 09:08:09	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 031)	12,38
28/03/2023 09:08:14	LANCE	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE)	12,00
28/03/2023 09:08:20	LANCE	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	12,37
28/03/2023 09:09:09	LANCE	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE)	17,48
28/03/2023 09:09:52	LANCE	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 061)	10,56
28/03/2023 09:13:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2023 09:13:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 061			
28/03/2023 09:13:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V P - MEDICAMENTOS - EIRELI			
28/03/2023 09:13:45	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: WF/MASTER CONFORT	Modelo:
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG			
Fralda Geriátrica descartável EG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreiras de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,56	Valor Total: 21.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	011	73.318.693/0001-39	28,51	10,56		Sim
2 JARDIM DISTRIBUIDORA DE	054	23.720.752/0001-22	28,51	12,00	13,64	Sim
3 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES	043	40.738.368/0001-76	28,51	12,38	3,17	Sim
4 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES	023	10.596.721/0001-60	28,51	12,39	0,08	Não
5 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	028	32.237.610/0001-08	28,51	14,83	19,69	Sim
6 CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	048	11.606.767/0001-85	28,51	17,48	17,87	Sim
7 DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	091	07.285.584/0001-38	28,48	28,48	62,93	Sim
8 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	034	29.426.310/0001-54	28,51	28,51	0,11	Sim
9 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE	007	21.589.394/0001-35	28,51	28,51	0,00	Sim
10 HIGI-N LTDA	082	43.113.863/0001-88	28,51	28,51	0,00	Sim
11 TIAGO BENEDITO RIBAS	045	28.741.469/0001-09	28,51	28,51	0,00	Sim
12 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	038	40.138.949/0001-77	28,51	28,51	0,00	Não
13 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	020	43.269.791/0001-62	28,51	28,51	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2023 10:01:26 PUBLICADO

179

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

05/03/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/03/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/03/2023 09:03:45	DISPUTA	
28/03/2023 09:03:45	LANCE CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 034)	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE TIAGO BENEDITO RIBAS (PARTICIPANTE 045)	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO (PARTICIPANTE 091)	28,48
28/03/2023 09:03:45	LANCE HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 082)	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 038)	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	28,51
28/03/2023 09:03:45	LANCE V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	28,51
28/03/2023 09:04:44	LANCE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	28,47
28/03/2023 09:04:44	LANCE V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	28,34
28/03/2023 09:04:51	LANCE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	28,33
28/03/2023 09:06:02	LANCE SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	28,30
28/03/2023 09:06:04	LANCE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	28,29
28/03/2023 09:06:22	LANCE V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (PARTICIPANTE 011)	10,56
28/03/2023 09:06:41	LANCE JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	28,00
28/03/2023 09:06:44	LANCE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	27,99
28/03/2023 09:07:07	LANCE JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	16,00
28/03/2023 09:07:10	LANCE SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 028)	14,83
28/03/2023 09:07:19	LANCE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	14,82
28/03/2023 09:07:46	LANCE GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	12,39
28/03/2023 09:07:55	LANCE CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	12,38
28/03/2023 09:08:04	LANCE JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME (PARTICIPANTE	12,00
28/03/2023 09:09:17	LANCE CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (PARTICIPANTE	17,48
28/03/2023 09:13:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
28/03/2023 09:13:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 011		
28/03/2023 09:13:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é V P - MEDICAMENTOS - EIRELI		
28/03/2023 09:13:45	HABILITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

Tiago S. Rodrigues

PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO DONIZETE GUSMÃO

MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
Processo Administrativo Nº 25-2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Data de Publicação: 01/03/2023 10:01:26

				TOTAL DO PROCESSO: 74.715,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			40.138.949/0001-77	4.600,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 9,20	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: BABY BLESS	Modelo:	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P Fralda Geriátrica descartável P (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 20,79	Valor Unit.: 9,20	Total Item: 4.600,00	
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME			23.720.752/0001-22	27.875,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 10,19	Total: 5.095,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M Fralda Geriátrica descartável M (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 28,08	Valor Unit.: 10,19	Total Item: 5.095,00	
LOTE 3			Num: 017	Lance: 11,39
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SENIOR	Modelo: LIFE PLUS	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G Fralda Geriátrica descartável G (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 21,83	Valor Unit.: 11,39	Total Item: 22.780,00	
V P - MEDICAMENTOS - EIRELI			73.318.693/0001-39	42.240,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 10,56	Total: 21.120,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: WF/MASTER CONFORT	Modelo:	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL GG Fralda Geriátrica descartável GG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,55	Valor Unit.: 10,56	Total Item: 21.120,00	
LOTE 5			Num: 011	Lance: 10,56
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: WF/MASTER CONFORT	Modelo:	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG Fralda Geriátrica descartável EG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,51	Valor Unit.: 10,56	Total Item: 21.120,00	

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR



PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES



MEMBRO DE APOIO DONIZETE GUSMÃO



MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 15 de março de 2023 às 09 h

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE / PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.

Endereço: Rua Nísio Stroieke, 60, Centro – Barão de Cotegipe/RS.

Cep: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22

Telefone: (54) 3523 2234

E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

OBJETO:

Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P Fralda Geriátrica descartável P (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
2	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M Fralda Geriátrica descartável M (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de	SENIOR LIFE PLUS	500	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00

RICARDO CESAR

STROIEKE:02177203074

Assinado de forma digital por RICARDO

CESAR STROIEKE:02177203074

Dados: 2023.03.29 07:45:47 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE

ADMINISTRADOR

CPF: 021.772.030-74

RG: 1090489954



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

		celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.				
3	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G Fralda Geriátrica descartável G (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS	2.000	R\$ 11,39	R\$ 22.780,00
4	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL GG Fralda Geriátrica descartável GG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
5	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG Fralda Geriátrica descartável EG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: OITENTA MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REIAS.						R\$ 80.725,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**
- **Prazo e Local de Entrega do (s) Objeto (s): CONFORME SOLICITAÇÃO.**
- **Prazo para pagamento: 30 DIAS.**

DECLARAÇÃO

- **Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.**

RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074

Assinado de forma digital por RICARDO
CESAR STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.03.29 07:45:59 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE

ADMINISTRADOR

CPF: 021.772.030-74

RG: 1090489954



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

- Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.
- Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.

DADOS BANCÁRIOS

- Sicredi
- Conta Corrente: 30350-3
- Agência: 0217
- Titular: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Ricardo Cesar Stroieke
- Dados: RG: 1090489954 CPF: 021.772.030-74
- Cargo/Profissão: Administrador
- Endereço: Av. José Tussi, 416, Centro.
- Cidade: Barão de Cotegipe – RS

Barão de Cotegipe - RS, 29 de março de 2023.

RICARDO CESAR
STROIEKE:02177
203074

Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.03.29
07:46:10 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 15 de março de 2023 às 09 h

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE / PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA.

Endereço: Rua Nisio Stroieke, 60, Centro – Barão de Cotegipe/RS.

Cep: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22

Telefone: (54) 3523 2234

E-mail: jardimcosmeticos@hotmail.com

OBJETO:

Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	UND	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P Fralda Geriátrica descartável P (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS	500	R\$ 20,79	R\$ 10.395,00
2	UND	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M Fralda Geriátrica descartável M (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e	SENIOR LIFE PLUS	500	R\$ 28,09	R\$ 14.044,50

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954

RICARDO
CESAR
STROIEKE:0
2177203074

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.03.09
15:08:59 -03'00'



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nísio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

		reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.				
3	UND	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G Fralda Geriátrica descartável G (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS	2.000	R\$ 21,83	R\$ 43.660,00
4	UND	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL GG Fralda Geriátrica descartável GG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas.	SENIOR LIFE PLUS	2.000	R\$ 28,55	R\$ 57.100,00
5	UND	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EG Fralda Geriátrica descartável EG (c/ no mínimo 8 unid) Descrição: elásticos ajustáveis, fitas duplas laterais e reposicionáveis, barreias de contenção de líquido lateral, Composição: polietileno, polipropileno, Aloe Vera, polpa de celulose, fios de elástico, Polímero super absorventes e fitas adesivas	SENIOR LIFE PLUS	2.000	R\$ 28,51	R\$ 57.020,00
VALOR TOTAL: CENTO E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS.						R\$ 182.219,50

RICARDO CESAR
STROIEKE:021772
03074

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.03.09 15:09:07
-03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nisio Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

CONDICÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e Local de Entrega do (s) Objeto (s): CONFORME SOLICITAÇÃO.
- Prazo para pagamento: 30 DIAS.

DECLARAÇÃO

- Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.
- Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.
- Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.

DADOS BANCÁRIOS

- Sicredi
- Conta Corrente: 30350-3
- Agência: 0217
- Titular: Jardim Distribuidora de Cosméticos LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Ricardo Cesar Stroieke
- Dados: RG: 1090489954 CPF: 021.772.030-74
- Cargo/Profissão: Administrador
- Endereço: Av. José Tussi, 416, Centro.

RICARDO CESAR
STROIEKE:0217720
3074

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2023.03.09 15:09:16
-03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
ADMINISTRADOR
CPF: 021.772.030-74
RG: 1090489954



Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

(54) 3523-2234 | (54) 3523-2170

Rua Nislo Stroieke, 60 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

CNPJ: 23.720.752/0001-22 - Insc. Estadual: 170/0009599

jardimcosmeticos@hotmail.com - www.jardimcosmeticos.com.br

- **Cidade: Barão de Cotegipe – RS**

Barão de Cotegipe - RS, 09 de março de 2023.

RICARDO

CESAR

STROIEKE:021

77203074

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR

STROIEKE:02177203074

Dados: 2023.03.09

15:09:24 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE

ADMINISTRADOR

CPF: 021.772.030-74

RG: 1090489954



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207884787

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200299501

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARAO DE COTEGIPE

Local

26 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhantes(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL





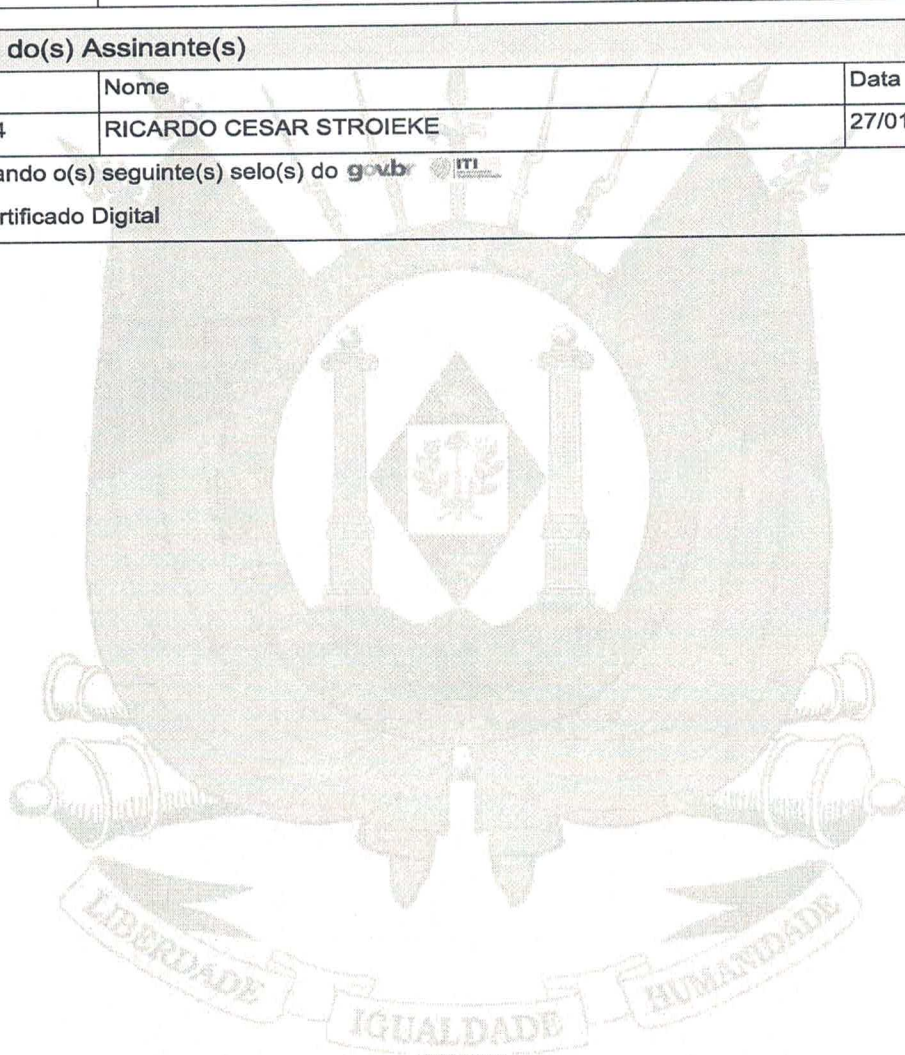
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/23

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 06 e
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CPNJ: 23.720.752/0001-22

NIRE: 43207884787

Pelo presente instrumento, o signatário **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Tussi, nº 416, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nascido em 13/02/1990, portador do CPF sob nº 021.772.030-74 e da Cédula de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do RS;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, com sede social na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.720.752/0001-22 e registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207884787.

RESOLVE, proceder a **ALTERAÇÃO** do seu contrato social no item, que segue: alterar o objeto social da empresa seguido da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO SOCIAL

1.1 – A empresa passa a ter como objeto social as atividades de: Fabricação de fraldas descartáveis, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Importação de produtos de higiene pessoal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUADRO SOCIAL

RICARDO CESAR STROIEKE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Tussi, nº 416, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nascido em 13/02/1990, portador do CPF sob nº 021.772.030-74 e da Cédula de Identidade nº 1090489954.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE

1.1- A sociedade empresária limitada, gira sob a denominação social **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.720.752/0001-22 e registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43207884787, com sede social à Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000, adotando também o nome fantasia "**FRALDAS E CIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA — FILIAIS

2.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

3.1 - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2015, sendo sua duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com observância das disposições legais e contratuais, sendo a responsabilidade dos cotistas, na forma da lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA — DO OBJETO SOCIAL

4.1 - Constituem os objetivos sociais: Fabricação de fraldas descartáveis, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Importação de produtos de higiene pessoal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, armazéns gerais – emissão de warrant, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA QUINTA — DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

5.1 — O Capital Social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, pertencente ao sócio **RICARDO CESAR STROIEKE**.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
RICARDO CESAR STROIEKE	30.000	R\$30.000,00

5.2 - A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

CLÁUSULA SEXTA — DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração da sociedade é exercida da seguinte forma e condição:



6.1.1 - Individualmente pelo sócio **RICARDO CESAR STROIEKE**, já qualificado anteriormente, que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

6.2 - E vedado, sob pena de nulidade, o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade.

6.3 — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas de capital social a distribuição dos lucros ou perdas apurados.

6.4 — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade, em reunião de sócios, convocada pelo Administrador Geral, com prazo de oito (08) dias de antecedência, com ordem do dia, local, data, hora e a hora da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, indicarem a sociedade.

6.5 — Considerando que o Capital está devidamente integralizado, a nomeação e o exercício da atividade de Administrador não sócio cotista, dependerá da aprovação de sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

6.6 - O administrador, poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização por deliberação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, conforme previsto no art.1.061 da Lei nº 10.404/2002.

§ 1º - O afastamento terá que ser registrado na Junta Comercial, no prazo de 10 dias do afastamento.

§ 2º - No caso de renúncia do administrador, a mesma passa a valer após a comunicado por escrito a sociedade. Fato este, que deverá ser arquivado na Junta Comercial e publicado na imprensa local.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1 — Considerando que se trata de sociedade de pessoas, é vedada a cessão das cotas a terceiros estranhos a sociedade, salvo concordância expressa da totalidade dos sócios.

7.2 - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. A notificação conterà a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas pedido, bem como as condições de pagamento.

7.3 - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias adquirir, pro rata, as cotas e/ou direitos que sobrarem.

7.4 - A sociedade poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das cotas, oriundas da cessão e/ou direito de subscrição, no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo dos sócios, se estes não exercerem esse direito, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital; utilizando os recursos das reservas de lucros. Estas cotas não serão consideradas para efeitos de direito de voto ou



distribuição de lucros ou suportar o prejuízo, mantendo-as em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias. Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originariamente, disponibilizou os recursos para as cotas liberadas ou em tesouraria.

7.5 - Decorrido o prazo de preferência e não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o Cedente poderá exercer seu direito de retirada.

7.6 - Se não for efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

8.1 - O sócio pode se retirar da sociedade desde que haja notificação aos demais sócios cotistas, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

8.2 - Um sócio poderá ser excluído de pleno direito, quando suas cotas forem objeto de liquidação judicial, ou seja, sócio falido, e extrajudicialmente mediante deliberação aprovada pela maioria simples dos sócios cotistas.

8.3 - O sócio a ser excluído, deverá estar ciente e ter tempo hábil para comparecer e se defender, se for o caso.

8.4 - No caso de morte, falência ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sócios cotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros, da massa falida ou de Curador representando o interdito na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato, será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, no último dia do mês que ocorreu o fato e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido.

8.5 — Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, seja por retirada, exclusão, morte ou interdição, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será paga em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, contados a partir de noventa dias da liquidação.

8.5.1 — No caso de retirada, a data da resolução se dará 60 (sessenta) dias após a última notificação de retirada realizada aos sócios.

8.5.2 — No caso de exclusão, a data da resolução é considerada a da reunião de sócios que deliberar pela exclusão.

8.6 - A responsabilidade do sócio cotista retirante, excluído, cessionário ou dos herdeiros do sócio falecido, não acaba com sua saída da sociedade, permanecendo por mais dois anos, após a averbação da resolução da sociedade.

CLÁUSULA NONA — FORMA DE MENSURAÇÃO DO BALANÇO ESPECIAL.

9.1- Para apuração do “Balanço Especial” com fins específicos de se apurar a real situação financeira e patrimonial da empresa em determinado momento, para fins de apuração de haveres conforme clausula quinta deste contrato, a mensuração dos ativos e



passivos serão aplicados, dentro do regime de competência e de forma geral, sumariamente, conforme as seguintes orientações:

a) Contas a Receber — Ao valor dos títulos menos provisão para reduzi-los ao valor provável da realização;

b) Valores Mobiliários (temporário) — Ao custo de aquisição atualizado pelos juros ou correção transcorridos e reduzidos ao prego de mercado, se este for menor;

c) Estoques — Ao prego do custo médio da compra;

d) Investimentos Relevantes em Coligadas e Controladas — Pelo valor do patrimônio líquido da coligada ou controlada, este apurado de conformidade com todos os critérios definidos nesta cláusula;

e) Outros Investimentos — Ao custo, mais correção monetária, menos provisão para reconhecimento de perdas permanentes;

f) Ativo Imobilizado — (1) Imóveis - Ao valor de mercado, tomando-se por base, para fins de comparação, o preço de imóveis similares que se encontrarem anunciados para venda; (2) — Demais Bens — O valor de mercado, a ser fixado pelos respectivos fabricantes ou fornecedores, em vista do estado em que se encontrarem ou em função do prazo ainda estimado de sua utilização;

g) Exigibilidades — Pelos valores conhecidos ou calculáveis para as obrigações, encargos e riscos, incluindo o imposto de renda. Para empréstimos e financiamentos sujeitos a correção ou pagáveis em moeda estrangeira, pelos valores atualizados até a data do balanço;

h) Resultados de Exercícios Futuros — Demonstrado pelo valor líquido entre as receitas diferidas, menos os custos e despesas correspondentes ou contrapostos a tais receitas.

9.2 — Fica expressamente convencionado na relação entre os sócios e a Sociedade, que o fundo de comércio ou goodwill (conjunto de ativos intangíveis e não mensuráveis individualmente, como no caso da tecnologia, capital intelectual, localização, acesso a mercados, fidelização da clientela, detenção de processo peculiar de produção técnica e comercial, nome ou marca, entre outros) para fins de composição do patrimônio líquido da Sociedade na apuração dos haveres, será o equivalente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido apurado no Balancete Especial.

CLÁUSULA DECIMA - DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

10.1 — A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com oito (08) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, por meio eletrônico, para os endereços que os sócios, para esse fim, indicarem a sociedade.

10.2 — As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e deliberação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) dos votos dos cotistas, para a nomeação de administrador, aquisição e alienação de bens imóveis e do tipo jurídico, e de 3/4 (três quartos) dos votos dos cotistas para cisão parcial ou total, fusão e incorporação e da unanimidade dos sócios para alteração da cláusula “6.3” que trata da distribuição dos lucros e perdas.

10.3 — As deliberações e decisões tomadas, em reunião de sócios, dos atos e fatos da administração, serão lavradas ata dos trabalhos, podendo ser lavrada em forma sumaria.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:

- a) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- b) por consenso unânime dos sócios;
- c) pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
- d) pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- e) por determinação judicial.

11.2 — Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembleia de Cotistas, e não houver óbice legal a dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os demais cotistas com base em balanço especial levantado especialmente para este fim. |

11.3 — Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião dos sócios, por maioria societária, deverá eleger um liquidante, nos termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios desta.

12.2 - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios conforme estipulado na cláusula "6.3".

Parágrafo único: Os lucros poderão ser distribuídos ao longo do exercício, conforme deliberação dos sócios.

12.3 - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecer em Prejuízos Acumulados para ser absorvido com Lucro Futuro, no critério estabelecido pela Lei nº 11.638/2007.

12.4 - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente com o consentimento dos sócios que representarem 3/4 (três quartos) do capital social.

12.5 - A presente sociedade rege-se pelas normas e disposições que lhe são próprias (artigos 1.052 a 1.087 do CC/2002). Ocorrendo omissão ou falta de regra expressa, deve ser aplicada as normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 11.638/2007), elegendo o foro da Comarca de Erechim/RS.

12.6 — Não será instituído Assembleia Geral e Conselho Fiscal, em razão da empresa possuir menos de dez (10) sócios. Todas as deliberações serão tomadas em comum,



139

prevalecendo a vontade dos sócios conforme quórum determinado neste contrato e na omissão, conforme rege a Lei.

12.7 - O administrador declara que não está impedido por lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

13 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Barão de Cotegipe/RS, 17 de novembro de 2021.

RICARDO CESAR STROIEKE
Sócio - administrador



139





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

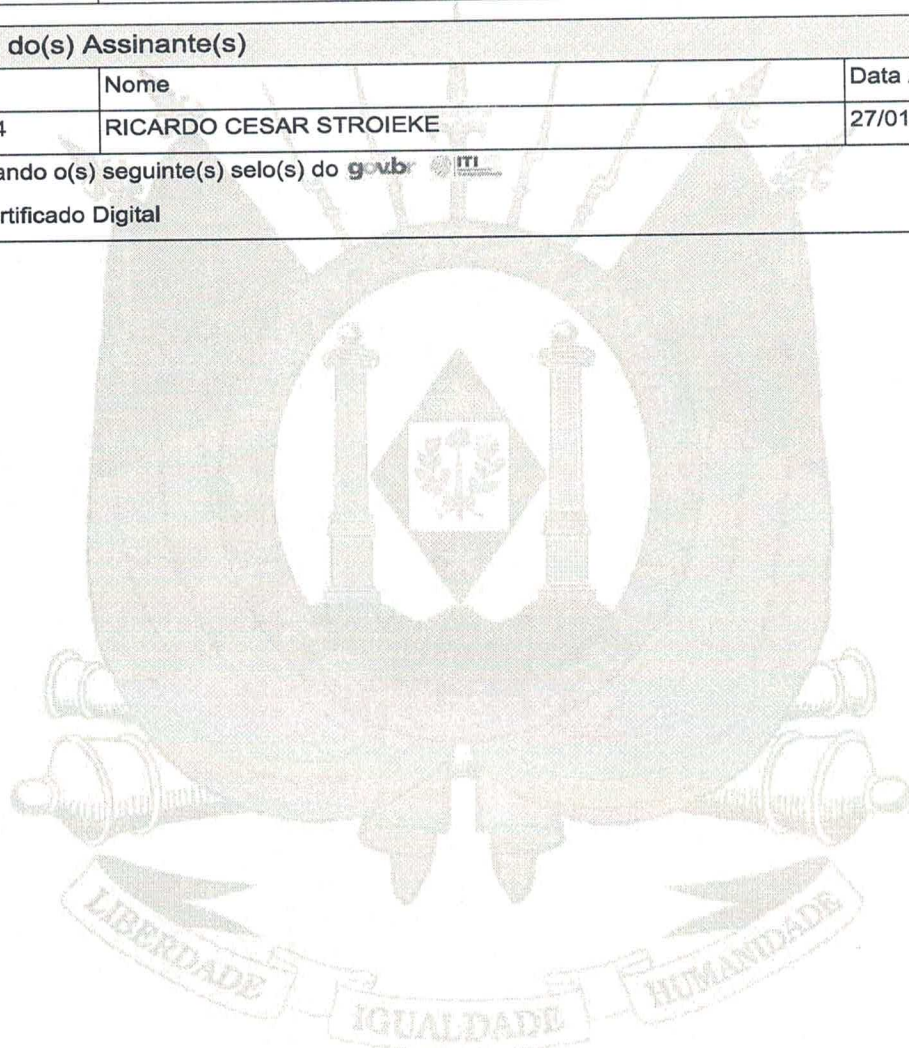
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.884-9	RSP2200299501	26/01/2022


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	27/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


 CARLOS V. B. GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

2409

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica

43207884787	2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
-------------	------	--

1 - REQUERIMENTO

Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSE2200033212

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	409			MATRICULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZEM GERAL

BARAO DE COTEGIPE
 Local
19 Janeiro 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____	Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável _____



DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
 **CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES**
 SECRETÁRIO-GERAL pág. 1/38

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
 **CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES**
 SECRETÁRIO-GERAL pág. 11/23

11/9





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

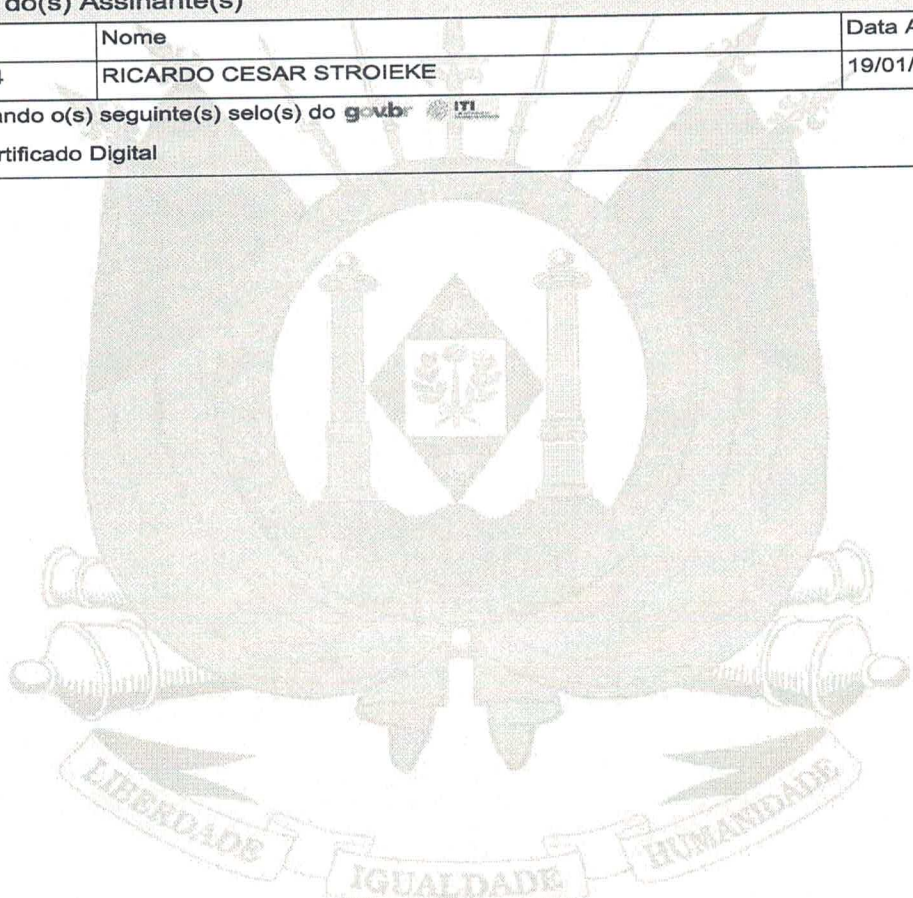
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/461.731-9	RSE2200033212	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.772.030-74	RICARDO CESAR STROIEKE	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



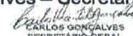
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança ILT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/23

NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada por seu sócio administrador **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe, nascido 13/02/1990, empresário, filho de Nísio Stroieke e de Lurdes Maria Sbardelotto Stroieke, portador do documento de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da justiça e da Segurança do Estado do RS, expedida em 22/02/2008, inscrito no CPF sob nº 021.772.030-74, residente e domiciliado na Rua José Tussin, nº416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, REQUER, por meio de seu sócio administrador devidamente qualificado, a nomeação de **RICARDO CESAR STROIEKE**, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe, nascido 13/02/1990, empresário, filho de Nísio Stroieke e de Lurdes Maria Sbardelotto Stroieke portador do documento de Identidade nº 1090489954, expedida pela Secretaria da justiça e da Segurança do Estado do RS, expedida em 22/02/2008, inscrito no CPF sob nº 021.772.030-74, residente e domiciliado na Rua José Tussin, nº416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, como ADMINISTRADOR DO ARMAZÉM GERAL da empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43207884787, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua Nísio Stroieke, nº 60, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, nos termos do Decreto 1.102/1903 e IN 72/2019 do DREI. **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, **RICARDO CESAR STROIEKE** O nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei, de não ter sido condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto; que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes.

Barão de Cotegipe/RS, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO CESAR STROIEKE:02177203074
203074

Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR
STROIEKE:02177203074
Dados: 2022.01.07
08:37:37 -03'00'

RICARDO CESAR STROIEKE
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 450 em 25/01/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 214617319 - 30/12/2021. Autenticação: AD1E74334D5C7F5CAE7ACEFAF2392C2A14AB92. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/461.731-9 e o código de segurança tLT3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 3/38



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8139212 em 09/02/2022 da Empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 23720752000122 e protocolo 220278849 - 27/01/2022. Autenticação: 1560BE777168D764906B28C03D522E3FC956A220. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/027.884-9 e o código de segurança ho8w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 13/23